



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2019**, 09 de maio de 2019.

***Retorno ao Cargo de Vereador no Legislativo,  
e dá outras providências***

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reempossar o Senhor **João Luiz Vincenzi** ao Cargo de Vereador do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu a partir de 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** - O retorno ao Cargo deve-se a haver cessado os motivos do mesmo estar ocupando o Cargo de Secretário Municipal.

**Art. 3º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

  
**Josiane Kochhann**

Presidente Biênio 2019/2020.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 09/05/2019

Edição: 1690

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº: 1690 – ANO: VIII

4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2019, 09 de maio de 2019 – PODER LEGISLATIVO

##### *Afastamento de Vereador devido retorno de titular.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa,, neste Ato **AFASTAMOS**, a partir de 09 de maio de 2019 o Vereador Suplente **Pedro Lauro Sehn**, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, integrante da Legenda **PDT, PSDB, PPS**, devido ao retorno do Vereador Titular João Luiz Vincenzi.

**Art. 2º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

**Josiane Kochhann**

Presidente Biênio 2019/2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2019, 09 de maio de 2019 – PODER LEGISLATIVO

##### *Retorno ao Cargo de Vereador no Legislativo, e dá outras providências*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reempossar o Senhor **João Luiz Vincenzi** ao Cargo de Vereador do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu a partir de 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** - O retorno ao Cargo deve-se a haver cessado os motivos do mesmo estar ocupando o Cargo de Secretário Municipal.

**Art. 3º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

**Josiane Kochhann**

Presidente Biênio 2019/2020.

#### PORTARIA Nº 339/2019

08/05/2019

##### REVOGA PORTARIA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria Municipal nº 207/2018, do dia 15 de março de 2018, a qual concedia redução de carga horária à servidora **CRISTIANE RAQUEL NIEHUES MORESCO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.